



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 657

De 15 de Abril de 1958

Oficializa e denomina vias públicas -
da séde do Município.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de abril de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam oficialmente denominadas, as seguintes vias públicas da séde do Município, atualmente conhecidas pelos mesmos nomes:

RUA DOS VIAJANTES - localizada entre as Ruas Antonio Prado e 9 de Julho, com início na Avenida D. Pedro II ;

RUA AMÉRICO BRASILIENSE - localizada entre a Rua Carvalho Filho e o Córrego da Servidão, com início na Avenida Cristovão Colombo;

RUA IMACULADA CONCEIÇÃO - localizada entre as Ruas Comendador Pedro Morganti e João Gurgel; e,

RUA CASSIANO MACHADO - localizada na Vila Xaviér, com início na Avenida São Paulo, junto à Praça São Benedito.-

Artigo 2º - As vias públicas, na séde do Município, atualmente conhecidas por:

RUA SÃO CARLOS - localizada entre a Rua Antonio Prado e Estrada de Água Azul, com início na Avenida 7 de Setembro e término na Avenida Padre José de Anchieta;

A via pública que tem início na Avenida São Geraldo, entre as Ruas Expedicionários do Brasil e Humaitá;

RUA 15 - localizada entre as Ruas dos Libanezes e Castro Alves;

AVENIDA 23 - localizada entre as Avenidas 21 e 25;

RUA DO TESOURO - localizada na Vila Xaviér, entre as Ruas Dr. Antonio Picarone e 13 de Maio; e,

CAMINHO DO OURO - localizado na Vila Xaviér, com início na Praça São Benedito, passa a denominar-se, respectivamente:

RUA WALDOMIRO MACHADO;

RUA DIÓGENES MUNIZ BARRETO;

RUA TENENTE JOAQUIM NUNES CABRAL;

AVENIDA JOSÉ CESARINI;

RUA BENTO DE BARROS;

Aut. Pedro Maravá
Trat. Du. 89/56
Prot. 123/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

AVENIDA JOAQUIM ALVES.

Parágrafo único - As placas de denominações das vias de que trata este artigo, além do nome, deverão conter mais os seguintes dizeres:

"VOLUNTÁRIO ARARAQUARENSE, MORTO NA REVOLUÇÃO DE 1.932, EM DEFESA DA CONSTITUIÇÃO".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 15 (quinze) de abril de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS

-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 363 e 364, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O Imparcial", de 17 de abril de 1958, número 6622.-